

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação	

Fica modificado o § 3º do artigo 1º do Projeto de Emenda Constitucional n.º 16/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

§ 3º A lei regulamentará o exercício da iniciativa popular prevista nos §§ 2º e 3º do Art.39 desta Constituição, inclusive mediante meios eletrônicos.

Sala de Reunião das Comissões em 15 de Outubro de 2015

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

A Emenda tem por objetivo modificar o texto do §3º do artigo 1º, do projeto de emenda constitucional, promovendo as adequações necessárias ao texto normativo.

Sala de Reunião das Comissões em 15 de Outubro de 2015

Comissão de Constituição, Justiça e Redação